GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 056-R, DE 06 DE MAIO DE 2026

Institui, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, o Comitê Técnico Estadual de Saúde da População Negra.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 98, inciso VI, da Constituição do Estado do Espírito Santo e o artigo 46, alínea "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975; tendo em vista o que consta do processo E-Docs nº 2026-NQQ43, e,

CONSIDERANDO

a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como a organização e o funcionamento dos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente a equidade, que orienta a adoção de políticas específicas para reduzir desigualdades historicamente determinadas;

a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra, que reconhece o racismo como determinante social da saúde e orienta a implementação de ações voltadas à promoção da equidade racial no SUS;

as iniquidades em saúde que afetam a população negra, evidenciadas por indicadores epidemiológicos, sociais e de acesso aos serviços de saúde, especialmente nos campos da mortalidade materna, doenças crônicas, violência e condições socioeconômicas;

a necessidade de fortalecer a institucionalização da Política de Atenção Integral à Saúde da População Negra no âmbito estadual, garantindo sua transversalidade nas redes de atenção à saúde;

a importância da articulação intersetorial e da participação social, incluindo movimentos sociais, instituições de ensino e órgãos de controle social, na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas de saúde;

o Plano Estadual de Saúde e o Plano Estadual para Equidade Racial do Espírito Santo, que estabelecem diretrizes para a promoção da equidade e enfrentamento das desigualdades raciais;

a necessidade de qualificação da gestão, do cuidado e da vigilância em saúde para o enfrentamento do racismo institucional e promoção de práticas antirracistas no âmbito do SUS;

a relevância da produção de conhecimento, monitoramento e avaliação as ações voltadas à saúde da população negra, subsidiando a tomada de decisão e o aprimoramento das políticas públicas,

RESOLVE

Art.1° INSTITUIR, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, o **COMITÊ TÉCNICO ESTADUAL DE SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA**, com caráter consultivo e de assessoramento técnico.

2026-M6G0XZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/05/2026 15:35 PÁGINA 1 / 4

PORTARIA Nº 056-R, DE 06 DE MAIO DE 2026

Art.2° Compete ao Comitê Técnico Estadual de Saúde da População Negra:

I.Formular, sistematizar, apoiar, monitorar e avaliar a implementação da Política Estadual de Atenção Integral à Saúde da População Negra, em consonância com os Planos Nacional e Estadual de Saúde, e com o Plano Estadual de Promoção da Igualdade Racial;

II. Fomentar e apoiar a inclusão da atenção à saúde da população negra no Plano Estadual de Saúde e nos Planos Municipais de Saúde, observando os princípios, diretrizes, normas e recomendações da Atenção à Saúde da População Negra;

III. Promover e garantir a incorporação da equidade racial nas políticas, planos, programas, ações e serviços de saúde, no âmbito do SUS, no Estado do Espírito Santo;

IV. Apresentar subsídios técnicos e políticos voltados à atenção integral à saúde da população negra no processo de elaboração, implementação, monitoramento e avaliação do Plano Estadual de Saúde;

V. Elaborar propostas de intervenção conjunta nas diversas instâncias e órgãos do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI. Participar de iniciativas intersetoriais relacionadas à saúde da população negra;

VII. Colaborar no acompanhamento e avaliação das ações programáticas, linhas de cuidado e políticas públicas executadas pelas áreas técnicas da SESA/ES no que se refere à promoção da equidade racial em saúde, por meio dos instrumentos de gestão existentes;

VIII. Formular proposta de institucionalização da Política Estadual de Atenção Integral à Saúde da População Negra na estrutura administrativa da SESA/ES.

Art.3° O Comitê Técnico Estadual de Saúde da População Negra será composto por:

I. Dois representantes da Subsecretaria de Estado de Atenção à Saúde, lotados na Gerência de Políticas e Organização das Redes de Atenção em Saúde (SSAS/GEPORAS), sendo:

a) Um representante do Núcleo Especial de Atenção Primária à Saúde (NEAPRI);

b) Um representante do Núcleo Especial de Atenção Especializada (NEAE);

II. Dois representantes da Subsecretaria de Estado de Vigilância em Saúde, lotados na Gerência de Vigilância em Saúde (SSVS/GEVES), sendo:

a) Um representante da Vigilância das Causas Externas (Violência);

b) Um representante da Vigilância das Doenças Crônicas não transmissíveis;

III. Um representante titular e um suplente da Secretaria de Estado de Direitos Humanos (SEDH);

IV. Um representante titular e um suplente da Secretaria de Estado da Educação (SEDU);

2026-M6G0XZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/05/2026 15:35 PÁGINA 2 / 4

PORTARIA Nº 056-R, DE 06 DE MAIO DE 2026

V.Um representante titular e um suplente do Conselho Estadual de Saúde;

VI. Um representante titular e um suplente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Espírito Santo (COSEMS/ES);

VII. Um representante titular e um suplente do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial (CEPIR/ES);

VIII. Um representante do Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde (ICEPi);

IX. Um representante da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES);

X.Cinco representantes titulares e cinco suplentes de organizações da sociedade civil, abrangendo redes, articulações ou fóruns do movimento negro, com atuação na saúde da população negra, contemplando, entre outros, os segmentos de enfrentamento da violência, religiões de matriz africana, mulheres negras, quilombolas e direitos humanos, a serem indicados em encontro específico.

§1º Os integrantes do Comitê Técnico serão designados por meio de ato normativo específico, após a indicação formal das respectivas unidades, órgãos e entidades.

§2º A Coordenação e a Secretaria Executiva do Comitê Técnico serão exercidas por área técnica, designada por meio de ato normativo específico.

§3º Para o desenvolvimento das suas atividades, a coordenação do Comitê Técnico poderá convidar especialistas internos ou externos à SESA, para contribuir, em caráter consultivo, com as discussões.

§4º A participação no Comitê Técnico será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, não configurando qualquer tipo de vínculo empregatício com a Administração Pública.

§5º As despesas decorrentes do funcionamento do Comitê Técnico correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo (SESA).

Art.4º Caberá à SESA elaborar a minuta de Regimento Interno para o Comitê Técnico Estadual de Saúde da População Negra, contendo a definição de sua organização, funcionamento e metodologia de trabalho, a qual deverá ser apreciada e aprovada pelo plenário do Comitê, em sua primeira reunião e, posteriormente, homologada pelo Secretário de Estado da Saúde, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria.

Art.5° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 06 de maio de 2026.

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS
Secretário de Estado da Saúde

2026-M6G0XZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/05/2026 15:35 PÁGINA 3 / 4

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 06/05/2026 15:35:10 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 06/05/2026 15:35:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUIZA DOS SANTOS VIDAL MORAES (CHEFE GRUPO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS QCE-05 - GRH - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-M6G0XZ